

COLEGIO PEDRO II/REITORIA

Estudo Técnico Preliminar 202/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23775.000553/2025-63

2. Descrição da necessidade

2.1 Necessidade de Aquisição

O **Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI)** do Colégio Pedro II enfatiza a promoção de uma educação inclusiva, cidadã e plural, alinhada aos valores de equidade e respeito à diversidade. Este compromisso se reflete na necessidade de formação continuada dos profissionais da educação, como preconizado pela **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, especialmente no que tange ao **aperfeiçoamento profissional contínuo** (art. 67).

Com base nos preceitos legais e pedagógicos, propomos a realização do curso "**Inclusão: Práticas e Reflexões no Ambiente Escolar**", voltado para **100 profissionais da educação do Campus Humaitá I**, com o objetivo de proporcionar conhecimentos e estratégias práticas que favoreçam a inclusão educacional em todos os seus aspectos – social, cultural, físico, sensorial e cognitivo.

Relevância da Proposta

1. Contexto Legal e Pedagógico

A inclusão educacional é respaldada por legislações fundamentais, como a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**, que estabelece diretrizes para assegurar o direito à educação de todas as pessoas, com atenção especial aos estudantes com deficiência. Além disso, as **Diretrizes Curriculares Nacionais** reforçam a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e humanizadas, promovendo o respeito às diferenças e o combate a preconceitos.

2. Demanda Identificada

Durante as últimas **Reuniões Pedagógicas**, o tema da inclusão foi amplamente debatido, sendo apontado pelos profissionais da educação como uma área prioritária para formação. São muitos os desafios relacionados à **adaptação curricular**, **atendimento às diferenças individuais** e ao fortalecimento de práticas que promovam um ambiente escolar acolhedor e democrático.

3. Objetivos

- Sensibilizar e capacitar os profissionais para compreender as múltiplas dimensões da inclusão;
- Oferecer ferramentas práticas para a adaptação de currículos, materiais e dinâmicas pedagógicas inclusivas;
- Promover o diálogo sobre convivência e respeito às diferenças, reforçando o compromisso com a equidade no ambiente escolar;
- Estimular a reflexão e a troca de experiências entre os participantes, com vistas à construção de soluções contextualizadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Pedagógica	Jessica Silva Barcellos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir ao servidor participante, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

Estrutura do Curso

- **Carga Horária Total:** 60 horas
- **Formato:** Híbrido (15 aulas).
- **Metodologia:**
 - Dividido em **3 módulos temáticos**, cada um com 5 encontros
 - **Público-Alvo:** 100 profissionais da educação, incluindo docentes, técnicos e equipes de apoio.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de curso de capacitação a fim de atender à necessidade descrita, sendo esta a solução mais imediata e viável, neste momento, para o Campus Humaitá I.

- **Metodologia:**
 - Dividido em **3 módulos temáticos**, cada um com 5 encontros
 - **Público-Alvo:** 100 profissionais da educação, incluindo docentes, técnicos e equipes de apoio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas 100 inscrições para servidores do *Campus Humaitá I*.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.000,00

Valor (R\$): 39.000,00

O valor estimado da contratação é de quarenta e dois mil reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações - PAC 2025 do Colégio Pedro II - *Campus* Humaitá I que prevê contratações de "Serviço de treinamento e aperfeiçoamento visando à capacitação de pessoal. Vale dizer ainda que esta contratação está dentro do valor previsto no referido Plano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A implementação do curso contribuirá para:

- Sensibilizar e capacitar os profissionais para compreender as múltiplas dimensões da inclusão;
- Oferecer ferramentas práticas para a adaptação de currículos, materiais e dinâmicas pedagógicas inclusivas;
- Promover o diálogo sobre convivência e respeito às diferenças, reforçando o compromisso com a equidade no ambiente escolar;
- Estimular a reflexão e a troca de experiências entre os participantes, com vistas à construção de soluções contextualizadas.

Com isso, o Colégio Pedro II reafirma seu compromisso com a formação integral e inclusiva, consolidando-se como referência em práticas educacionais democráticas e humanizadas. Acreditamos que o investimento na formação continuada dos profissionais é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

13. Providências a serem Adotadas

Por sua natureza, o objeto da pretensa contratação, a ser formalizado, independe de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, visto já haver, na Reitoria e nos campi, servidores com a qualificação necessária para os procedimentos necessários.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi evidenciado possíveis impactos ambientais envolvidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO ASSIS VICENTE BAHIA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 15:27:06.

JESSICA SILVA BARCELLOS

Autoridade competente